



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

| ÁREA DEMANDANTE/SIGLA   |      |  |               |       |                  |
|---|------|--|---------------|-------|------------------|
| Seção de Medicina Ocupacional/SECMED  |      |  |               |       |                  |
| NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP  |      |  |               |       |                  |
| Por se tratar de bens comuns de baixo custo e baixa complexidade e por inexistirem outras soluções de mercado capazes de satisfazer a demanda da SECMED, foi dispensado o ETP nos termos da portaria 20.000/2024.                             |      |  |               |       |                  |
| 1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO  |      |  |               |       |                  |
| <b>1.1 - Descrição do objeto:</b><br>Aquisição de <u>equipamentos e materiais médico-ambulatoriais</u> , bens comuns, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. |      |  |               |       |                  |
| Lote  | Item | Descrição de cada item   | Unidade       | Qtde. | Código Compras   |
| 1   | 1    | Copo umidificador de oxigênio                                  | Unidade       | 2     | 435413           |
| 1   | 2    | Tubo extensor para oxigênio medicinal                          | Unidade       | 2     | 426819           |
| 1   | 3    | Máscara com tubo extensor infantil                             | Unidade       | 1     | 454603           |
| 1   | 4    | Máscara com tubo extensor adulto                               | Unidade       | 1     | 454602           |
| 1   | 5    | Reanimador manual com máscara infantil                         | Unidade       | 1     | 456407           |
| 1   | 6    | Reanimador manual com máscara adulto                           | Unidade       | 1     | 456408           |
| 1   | 7    | Cânula orofaríngea de Guedel adulto                            | Unidade       | 1     | 450964           |
| 1   | 8    | Cânula orofaríngea de Guedel adulto extra grande               | Unidade       | 1     | 450966           |
| 1   | 9    | Kit espaçador para medicamentos em aerossol com duas máscaras. | Unidade       | 1     | 282738           |
| 1   | 10   | Braçadeira para esfigmomanômetro adulto                        | Unidade       | 1     | 443831           |
| 1   | 11   | Martelo de reflexo neurológico                                 | Unidade       | 2     | 243269           |
| 2   | 12   | Biombo Hospitalar  | Unidade       | 2     | 615217           |
| 3   | 13   | Grade de proteção para cama hospitalar                         | Par           | 1     | 456738<br>456737 |
| 4   | 14   | Auto Lancetas para teste de glicemia capilar                   | Caixa com 100 | 1     | 338605           |
| 5   | 15   | Tiras reagentes para glicosímetro On Call Plus 2               | Caixa com 50  | 3     | 389557           |
| 6   | 16   | Filtro secador para  | Unidade       | 1     | 608010           |



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

|   |    |  |                  |   |        |
|---|----|--|------------------|---|--------|
|   |    | desumidificador de ar                                      |                  |   |        |
| 7 | 17 | União com válvula tipo Schrader para desumidificador de ar | Unidade          | 1 | 265511 |
| 8 | 18 | Fluido tetrafluor para desumidificador de ar/              | Cilindro de 1 kg | 2 | 338920 |
| 9 | 19 | Galão Bombona 5 litros                                     | Unidade          | 1 | 242845 |

### 1.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

Os itens 1 a 11 foram agrupados em lote e os demais foram descritos para contratação por itens isolados.

## 2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:**

### 1 - Copo umidificador de oxigênio

Capacidade de 250ml. Com marcação de "níveis máximo" e "mínimo" para a água bidestilada utilizada. Sistema de fecho em rosca. material nylon, adaptável em modelo universal de fluxômetros, válvulas de saída em cilindros de O2 e catéter nasal. Em material polipropileno ou polietileno resistente. Registro na ANVISA

### 2 - Tubo extensor para oxigênio medicinal

Material: PVC atóxico, sem emendas e sem látex. Comprimento: 2m. Flexível, anelado, extremidades compatíveis com copos umidificadores, máscaras faciais de oxigenoterapia, catéter nasal e válvulas de saída em cilindros de O2. Registro na ANVISA.

### 3 e 4 - Máscara com tubo extensor infantil e adulto

Máscara para O2 de alta concentração, para uso em nebulização. Anatômica, com elástico para fixação na face e clip metálico nasal. PVC flexível, que não machuca o rosto. Tubo de PVC flexível de 2m. Registro na ANVISA.

### 5 e 6 - Reanimador manual com máscara infantil e adulto

KIT reanimador ventilatório modelo manual, contendo 01 balão de silicone [tipo AMBU], 1 máscara tamanho infantil e 1 máscara tamanho adulto, 1 bolsa reservatório em silicone. Material: Silicone. Registro na ANVISA.

### 7 e 8 - Cânula orofaríngea de Guedel adulto e adulto extra grande.



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

Tamanhos: Tamanho 2 (80mm, adulto) e Tamanho 4 (100mm, adulto extra grande). Material estéril, atóxico e apirogênico, moldável, com acabamento flexível e embalada unitariamente. Registro na ANVISA

### **9 – Kit espaçador para medicamentos em aerossol com duas máscaras.**

Máscaras em PVC transparente em dois tamanhos, adulto e infantil, de forma a atender a todos os tipos de pacientes. Compatível com todos os tipos de dispensadores de medicação por aerossol. Corpo em material atóxico e lavável. Tubo transparente. Sistema de válvula dupla. Material livre de bisfenol. Registro na ANVISA.

### **10- Braçadeira para esfigmomanômetro adulto**

Braçadeira em nylon, fecho em velcro, modelo adulto - padrão de 18 cm de largura e 35 cm circunferência. Manguito de duas vias em PVC (livre de Látex). Registro na ANVISA.

### **11- Martelo de reflexo neurológico**

Martelo de Buck. Em aço inoxidável. Com pincel em cerdas de nylon e agulha. Pontas de borracha.

### **12- Biombo Hospitalar**

Sanfonado. Divisórias em PVC. Com rodízios. Aproximadamente 180 cm x 180 cm.

### **13- Grade de proteção para cama hospitalar**

Estrutura em tubo de aço inox ou esmaltado cilíndrico de 7/8" x 1,20mm. Revestimento em epóxi cor creme (padrão da cama hospitalar da SECMED). Travamento da grade por meio de pinos/parafusos nas guias laterais da cama. Guias galvanizadas para elevação e rebaixamento no leito. Dimensão aproximada: 1000 x 500 mm. Compatível com cama hospitalar modelo Manual Fowler, de aço, com 2 manivelas (2 movimentos), cabeceira e peseira, 4 rodas.

### **14- Auto lancetas para teste de glicemia capilar**

Sistema de punção de uso único. 1 ajuste de profundidade. Profundidade de penetração: 1.5mm. Diâmetro da agulha: 0.36 mm Tamanho 28 G. Lanceta Trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de radiação Gamma. Retração automática da agulha. Peso máximo



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

de 4g. Tempo de punção: 3 milésimos de segundo. Capa de esterilidade, corpo do lancetador e gatilho compostos por polipropileno.

### **15- Tiras reagentes para glicosímetro On Call Plus 2**

Compatível com On Call Plus 2.

### **16- Filtro secador para desumidificador de ar**

Filtro Secador Molecular 1/4 SAE 3/4 90mm IPL. Para desumidificador Thermomatic Desidrat Plus.

### **17- União com válvula tipo Schrader para desumidificador de ar**

1/4 SAE M X 1/4 SOLDA 100MM. Para desumidificador Thermomatic Desidrat Plus.

### **18- Fluido tetrafluor para desumidificador de ar**

Tubo/lata/cilindro com 1 kg de gás refrigerador R134A para desumidificador de ar. Para desumidificador Thermomatic Desidrat Plus.

### **19- Galão Bombona 5 litros**

Plástico polietileno de alta densidade. Fechamento modelo TF de rosca. Com alça de mão. Capacidade de 5L. Modelo retangular.

#### **2.1.1-Todos os itens deverão:**

- a) Ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes;
- b) Ser fornecidos em embalagens originais, lacradas e esterilizadas, quando for o caso, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade e/ ou garantia.



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

**2.1.2-** A entrega dar-se-á somente acompanhada das respectivas notas fiscais.

**2.1.2.1-** No ato da entrega será exigido rigorosamente que os objetos do contrato sejam do fabricante e/ou marca registrados na proposta da empresa, quando declarada vencedora do item e/ou lote no certame, bem como que as especificações dos itens sejam as mesmas constantes no certame e, em casos de impossibilidade de entrega do objeto deste, conforme fabricante, marca e/ou especificação ofertada, a empresa deverá solicitar troca, justificando a inviabilidade, visando análise e decisão do requerimento por parte do Setor Competente com anuência do Gestor. Fica proibida a troca de marca sem anuência da administração, caso a empresa vencedora pratique tal conduta, o item será rejeitado em parte ou total.

**2.1.3-** Da garantia e/ ou validade:

**2.1.3.1-** O prazo de validade dos itens 14 e 15, na hora da entrega, não deverá ser inferior a 24. meses;

**2.1.3.2-** Os itens deverão apresentar no ato da entrega, se for o caso: lote, data de fabricação e data de validade, sem rasuras ou emendas;

**2.1.3.3-** Os itens que estiverem abaixo do padrão estabelecido na proposta ou que apresentarem qualquer deterioração na qualidade, em razão de quaisquer fatores, ou que apresentem prazo de validade inferior a 12 (doze) meses poderão ser recusados.

**2.2 -** Foi necessário exigir marca?

Sim. Justificativa no tópico 5 deste TR. Exigência de Marca para o(s) item(ns):15

### 3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

**3.1 -** O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data:  
A partir da assinatura do contrato ou documento equivalente.

**3.2 -** A duração da vigência será:  
Até o final do exercício da contratação.

**3.3 -** Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

pelo período solicitado: Não se aplica.

### 3.4 - Há possibilidade de prorrogação?

Não. Em razão de: Tratar-se de contrato de aquisição de bens com entrega única e cujos créditos são adstritos ao exercício financeiro vigente.

## 4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

### 4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor:

Seção de Medicina Ocupacional/SECMED.

### 4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:

Luiz Antônio Camargo de Mello – CM 375

### 4.3 - O faturamento será realizado:

Ao final da entrega do bem.

### 4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:

A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

### 4.5 - A forma de entrega dos bens é:

Única, para todos os itens.

### 4.5.1 - Forma de parcelamento:

Não se aplica.

### 4.6 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 10 dias úteis, a contar:

Da emissão da ordem de compra.

### 4.7 - A entrega do(s) bem(ns) será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço:

Avenida dos Andradas 3100, Câmara Municipal de Belo Horizonte, Seção de Medicina Ocupacional (SECMED), Sala B112, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais.

### 4.8 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

Executada a contratação, seu objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega nas dependências da CMBH, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

O recebimento definitivo do objeto do contrato se dará após a verificação das especificações e quantidade dos medicamentos e consequente aceitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

A CMBH não aceitará material com vícios, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, cabendo à contratada promover, às suas custas, a substituição de itens entregues incorretamente.

A substituição deverá ser feita no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da manifestação da inconformidade por parte da CMBH, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais pertinentes e/ou rescisão contratual.

### 5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme o art. 81 da Deliberação nº 03/2011, é competência da SECMED administrar as contratações referentes à sua área de atuação, participar do planejamento, coordenação e execução de programas de saúde organizacional e desenvolver ações de higiene, saúde e segurança do trabalho, em observância à legislação vigente.

Diante de suas atribuições a SECMED procedeu a conferência de seus equipamentos e verificou a necessidade de troca de alguns itens e aquisição de novos para munir o espaço médico dos equipamentos ambulatoriais necessários aos atendimentos das intercorrências.

Destaca-se que todos os itens se fazem necessários a fim de suprir as demandas de:

- I. Suporte Respiratório, garantindo as trocas gasosas em pacientes diagnosticados com insuficiência respiratória aguda, dentre outras doenças pulmonares, além de serem bastante utilizados em atendimentos de primeiros socorros para ventilar o pulmão de pessoas em caso de infarto, asfixia, afogamento ou parada cardiorrespiratória.
- II. Monitoramento do nível de glicose do sangue, sendo a medida da glicemia uma ferramenta importante para seu controle, especialmente das pessoas com diabetes mellitus insulino-dependentes, aí compreendidos os portadores de diabetes mellitus tipo 1 (DM1), diabetes mellitus tipo 2 (DM2) que usam insulina e diabetes gestacional (DG), a fim de prevenir ou retardar a progressão da doença para as complicações crônicas micro e macrovasculares, assim como evitar complicações agudas, em especial a cetoacidose e o estado hiperglicêmico hiperosmolar.
- III. Regulação dos níveis de umidade, evitando a proliferação de microrganismos em áreas médicas que passa a ser menor em ambientes com níveis de umidade mais baixos.





## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

- IV. Monitoramento da saúde do coração, detectando problemas de pressão arterial, como a hipertensão, e oferecendo leituras precisas do fluxo sanguíneo em diversas situações, em especial nos exames de rotina.

Dessa forma, os insumos especificados neste TR se alinham com a proposta da SECMED de oferecer atendimento médico seguro e efetivo. Abaixo, seguem as justificativas de uso e aquisição de cada item.

Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9 e 19 deste Termo de Referência, encontram-se desgastados e ineptos para o uso, pois foram adquiridos há mais de 20 anos.

Item 1 - Frasco umidificador de oxigênio: potencializa a umidificação vital na passagem do oxigênio.

Item 2 - Tubo extensor para oxigênio medicinal: prolonga a tubulação fornecedora de oxigênio terapêutico.

Itens 3 e 4 - Máscara com tubo extensor: possibilita a administração de medicação e umidificação das vias respiratórias. Faz-se necessária a aquisição dos modelos adulto e infantil, em razão da diversidade do público da CMBH.

Item 5 e 6 - Reanimador manual com máscara: fornece ventilação manual artificial a pacientes com insuficiência ventilatória grave. Faz-se necessária a aquisição dos modelos adulto e infantil, em razão da diversidade do público da CMBH.

Item 9 - Kit espaçador para medicamentos em aerossol com duas máscaras: otimiza a inspiração do medicamento, retendo o propelente e fazendo com que apenas a substância ativa chegue até os pulmões.

Item 19 - Galão Bomba 5 Litros: para descarte de medicamentos.

Os itens 7, 8, 11, 12 e 13 não existem, atualmente, no ambulatório da SECMED, mas são essenciais para o atendimento das intercorrências médicas:

Itens 7 e 8 - Cânula orofaríngea de Guedel: mantém a passagem orofaríngea desobstruída em pacientes que estejam inconscientes ou com níveis baixos de consciência. Considerando o público da Casa, faz-se necessária a aquisição dos modelos adulto e infantil.

Item 11 - Martelo de Reflexo Neurológico: avalia o reflexo profundo e a sensibilidade do paciente.

Item 12 - Biombos hospitalares: resguarda a intimidade do paciente.

Item 13 - Grade de proteção para cama hospitalar: protege a integridade física do paciente, impedindo quedas.

Os itens 14 e 15 são bens descartáveis cujo estoque precisa ser renovado.





## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

Item 14 - Auto Lancetas Para Teste De Glicemia Capilar: coleta de amostra de sangue de capilar para realização da medição da glicemia. Optou-se por caixas com 100 unidades, por serem as mais comuns no mercado, o que possibilita à Administração um maior número de ofertas. Atualmente, não há nenhuma no estoque.

Item 15 -Tiras reagentes para glicosímetro: possibilita a medição da glicemia do paciente. Optou-se por caixas com 50 unidades, por serem as mais comuns no mercado, o que possibilita à Administração um maior número de ofertas. Atualmente, há menos de 10 unidades no estoque.

O item 10 consiste em peça necessária para a execução de manutenção corretiva em esfigmomanômetro, conforme especificações fornecidas pela empresa prestadora do serviço de manutenção de equipamentos médico-hospitalares contratada pela CMBH. Destaca-se ainda que, nos termos do item 2.1.4 do termo de referência que deu origem ao contrato 18/2023, o fornecimento de peças não está incluso no serviço de manutenção, razão pela qual é necessária contratação direta pela CMBH.

Os Itens 16, 17 e 18 consistem em peças necessárias para a execução de manutenção corretiva em desumidificador de ar, conforme especificações fornecidas pela empresa prestadora do serviço de manutenção de equipamentos médico-hospitalares contratada pela CMBH. Destaca-se ainda que, nos termos do item 2.1.4 do termo de referência que deu origem ao contrato 18/2023, o fornecimento de peças não está incluso no serviço de manutenção, razão pela qual é necessária contratação direta pela CMBH.

### **Contratação em grupos de itens:**

A licitação em lote torna mais vantajoso para as empresas disputarem o certame, evitando vitórias minimizadas que redundam em desinteresse no cumprimento posterior e em disputas supervenientes.

Nesse sentido, o lote construído serve efetivamente para atrair interessados e, com isso, ampliar a obtenção efetiva de contratados em melhores condições de satisfação da necessidade pública, especialmente por conta da redução do preço decorrente do ganho de escala.

A organização do lote respeitou a lógica de mercado, exatamente com o objetivo de garantir o cumprimento daquilo que antes se ressaltou aqui como justificativa para o abraçamento de tal mecanismo. Os itens que compõem o lote são da mesma natureza, materiais médico-



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

hospitalares comumente encontrados em lojas cirúrgicas.

Se um lote agregar serviços não relacionados entre si, uma de duas: ou afastará interessados no processo competitivo ou imporá aos participantes a necessidade de obtenção daquilo que não fornecem habitualmente, com inevitável aumento do custo final para o órgão licitante. Isso não ocorre com a presente demanda, onde foram agrupados, em um mesmo lote, itens com íntima relação entre si e que historicamente são ofertados em seu conjunto pelo mercado.

Por certo que essa composição não se preocupou com a realidade de tal ou qual empresa específica, mas com a lógica do mercado e com o conjunto daqueles que se dedicam à prestação desse tipo de serviço.

A composição dos lotes na forma indicada neste Termo de Referência guarda íntima relação com a oferta do conjunto de serviços em ambiente de competição e franqueamento da disputa, razão pela qual se torna extremamente vantajosa para esta Câmara.

Exigência de Marca para o(s) item(ns): 15

Em razão da recente aquisição de dois glicosímetros modelo *On Call Plus II* pela CMBH, as tiras reagentes devem ser compatíveis com este modelo. O mercado não oferece intercambialidade entre aparelhos de determinada marca e acessórios de outra, portanto há sempre a necessidade de se exigir marca específica para esse tipo de produto. Quanto à possibilidade de se adquirirem novos aparelhos de outra marca, a fim de se buscar o menor custo para o acessório, não se faz vantajosa para a administração, uma vez que os aparelhos foram adquiridos, recentemente, por terem apresentado melhor custo-benefício.

Por se tratarem de bens comuns de baixo custo e baixa complexidade e por inexistirem outras soluções de mercado capazes de satisfazer a demanda da SECMED, foi dispensado o ETP nos termos da portaria 22.000/2024.

Declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, nos termos do art. 34, § 2º, da Portaria nº 22.000/24.

### **6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação será formalizada por:

Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I ou II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

### **7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

Não se aplica.



**TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS**

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

**8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

O orçamento estimado da contratação não tem caráter sigiloso.

Anexo I – Laudos Técnicos

**9 - DATA E ASSINATURAS**

**Belo Horizonte, 04 de outubro de 2024.**

**Área demandante e gestora: Seção de Medicina Ocupacional  
Luiz Antônio Camargo de Mello**

**Diretoria ou equivalente da área demandante: Diretoria de Gestão de Pessoas  
Isabella Fernanda Santos Dias**